

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

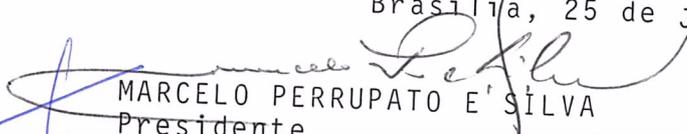
R E S O L U Ç Ã O   N º   1 3 8 1 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento e o que demais consta do processo nº 030.019696/90, por unanimidade,

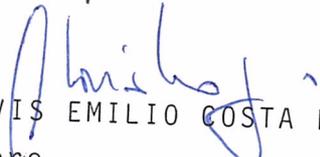
R E S O L V E :

1. Reconhecer, em caráter excepcional, a validade das viagens realizadas pela Viação Planalto Ltda, com veículos não cadastrados, no período de 20 de agosto a 09 de novembro de 1990.
2. Aprovar, para fim de pagamento, o levantamento da produção quilométrica realizada pelos veículos mencionados no item anterior, no período de 20 de agosto a 08 de novembro de 1990, efetuado pelo Departamento de Transportes Urbanos, constante de folhas 06 e 294 do processo nº 030.019696/90, cujo total apurado é de ... 224.248,67 km (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito quilômetros, seiscentos e setenta metros).
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1991

  
MARCELO PERRUPATO E SILVA  
Presidente

  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

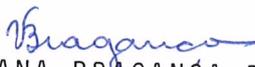


DISTRITO FEDERAL

02

(cont. da Resol. 1381/91-CTPC/DF)

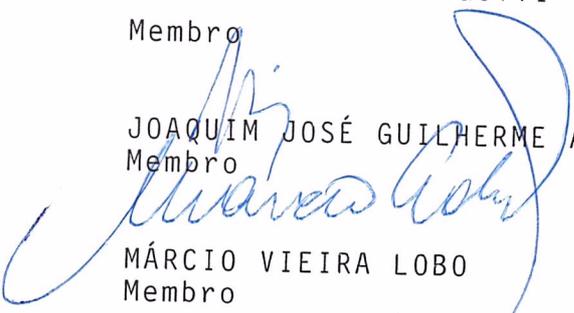
  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

